

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Aprovar a manutenção de convênio entre a prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o Asilo São Vicente de Paulo, no que se refere ao valor da per capta repassada para o custeio de despesas dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco, acolhidos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na modalidade de acolhimento institucional para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010,

Considerando o despacho da Controladoria Geral do município acerca da metodologia de cálculo e dos valores apurados para aumento do valor da per capta a ser transferida, atualmente no valor de R\$ 1085,22 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para o valor de R\$ 1794,95 (mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Considerando que a capacidade de atendimento passará a ser de 27 (vinte e sete) idosos:

Considerando as deliberações de plenária realizada em 01 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção de convênio entre a prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o Asilo São Vicente de Paulo, no que se refere ao valor da per capta repassada para o custeio de despesas dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco, acolhidos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na modalidade de acolhimento institucional para idosos.

Telêmaco Borba, 16 de novembro de 2023.

Jéssica Emanuele Martins Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social